

## Sumário

### Poder Executivo

Págs.

IPAM.....1

## IPAM – Instituto de Previdência Municipal

### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 20 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 077/2021 (INTEGRAL)

PORTARIA IPAM N.º 0026/2024

Pedras de Fogo, PB, 30 de julho de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - IPAM, ESTADO DA PARAÍBA, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS no uso de suas atribuições legais nos termos do Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 077, de 20 de agosto de 2021.

#### RESOLVEM:

Art. 1.º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 20 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 077/2021 a(o) servidor(a) ANA LUZIA GUEDES VALOIS, portador(a) do RG 2006032, SSP/PB, CPF 502.049.394-53, Efetivo(a), no cargo de Auxiliar Administrativo, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1813, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração, nos termos do Art. 69, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n.º 09/2023) e/c Art. 20, caput, II a V, §§2.º e 3.º, 6.º, I, da Lei Complementar Municipal n.º 077, de 20 de agosto de 2021, conforme os documentos do Processo IPAM - Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo, registrado sob o número 008/2024, a partir desta data até posterior deliberação.


Art. 2.º - Neste ato revoga-se a Portaria 0008, de 01 de março de 2024.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
MAGNUM LEANDRO DE ASSIS  
Diretor de Presidente

Homologo,

  
ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretor de Benefício

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 20 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 077/2021 (INTEGRAL)

PORTARIA IPAM N.º 0027/2024

Pedras de Fogo, PB, 30 de julho de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - IPAM, ESTADO DA PARAÍBA, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS no uso de suas atribuições legais nos termos do Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 077, de 20 de agosto de 2021.

#### RESOLVEM:

Art. 1.º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 20 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 077/2021 a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ DAS NEVES, portador(a) do RG 1.287.029, SDS/PE, CPF 475.248.554-00, Efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe ANE - 100.2, carga horária 200 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 310, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, nos termos do Art. 69, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n.º 09/2023) e/c Art. 20, caput, II a V, §§2.º e 3.º, 6.º, I, da Lei Complementar Municipal n.º 077, de 20 de agosto de 2021, conforme os documentos do Processo IPAM - Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo, registrado sob o número 009/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2.º - Neste ato revoga-se a Portaria 0009, de 01 de março de 2024.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
MAGNUM LEANDRO DE ASSIS  
Diretor de Presidente

Homologo,

  
ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretor de Benefício

### APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - ART 40, § 1º, INCISO II DA CF, E ART 17 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 077/2021

PORTARIA IPAM N.º 0028/2024

Pedras de Fogo, PB, 30 de julho de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - IPAM, ESTADO DA PARAÍBA, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS no uso de suas atribuições legais nos termos do Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 077, de 20 de agosto de 2021.


#### RESOLVEM:

Art. 1.º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - ART 40, § 1º, INCISO II DA CF, E ART 17 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 077/2021 a(o) servidor(a) MARIA DAS GRACAS PEREIRA DO CARMO, portador(a) do RG 213.248, SSP/PB, CPF 135.995.854-15, Efetivo, no cargo de Bioquímico(a), ANS-500.5, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 2968, lotado(a) no(a) Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso II, da CF, com Redação da Emenda Constitucional n.º 88 de 07/05/2015, Art. 2º, Inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 152, de 03/12/2015 e Artigo 17 da Lei Complementar n.º 077, de 20 de agosto de 2021, conforme os documentos do Processo IPAM - Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo, registrado sob o número 015/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2.º - Neste ato revoga-se a Portaria 0015, de 01 de abril de 2024.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
MAGNUM LEANDRO DE ASSIS  
Diretor de Presidente

Homologo,

  
ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretor de Benefício